

Comunicado: Administração da Termalistur – Termas de S. Pedro do Sul, E.E.M.

12-Jan-2011

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Assunto: Administração da Termalistur – Termas de S. Pedro do Sul, E.E.M.

Sampedrenses,

Na sequência de todo o trabalho desenvolvido pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda na denúncia da situação vivida na Termalistur – Termas de S. Pedro do Sul, E.E.M., e de uma carta assinada pelo Administrador-Delegado da mesma, denunciando irregularidades, chegou ao nosso conhecimento que dois membros do Conselho de Administração da referida empresa renunciaram ao respectivo mandato.

Falamos do Dr. José Sousa e do Prof Adriano Azevedo, que simultaneamente são vereadores da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, eleitos pelo PSD.

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, a renúncia só pode carecer de aceitação, mas deve ser comunicada aos órgãos de eleição

Esta situação gerou a perda de quatro membros do Conselho de Administração da Termalistur, pelo que se impõe a nomeação de dois elementos para prover a sua substituição.

Ao que apurámos, o Administrador-Delegado não apresentou, ainda, a sua renúncia.

Por seu turno, o Presidente da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul está em vias de propor a dissolução do Conselho de Administração da Termalistur, na reunião de Câmara Municipal a realizar amanhã.

Sucede que, se a dissolução não tiver por base qualquer das causas previstas no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, gera o direito de indemnização aos administradores que por essa via deixem de exercer funções, no montante correspondente à remuneração que auferiria até ao final do respectivo mandato, com o limite de um ano (nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março).

Assim, e caso não seja reconduzido, o Administrador-Delegado da Termalistur, E.E.M., receberá dezenas de milhares de euros, à custa da

tÃ£o deficitÃria Termalistur e, consequentemente, Ã custa dos MunÃcipes e da satisfaÃ§Ã£o das suas necessidades mais bÃsicas como o abastecimento de Ãgua, a execuÃ§Ã£o da rede de saneamento, ou o exercÃcio das competÃncias municipais em matÃria de AcÃ§Ã£o Social.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, procedendo Ã anÃlise dos documentos de prestaÃ§Ã£o de contas relativos aos exercÃcios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e ao primeiro semestre de 2010, da Termalistur, constatou um elevado endividamento e uma preocupante acumulaÃ§Ã£o de resultados negativos ao longo destes anos.

A âœocoroa de glÃriaâ• das sucessivas gestÃes da Termalistur â€“ Termas de S. Pedro do Sul, E.E.M., estÃ; patente nos resultados operacionais do primeiro semestre de 2010, conforme afirmÃmos nas propostas apresentadas na SessÃ£o ordinÃria de Dezembro da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul:

âœO primeiro semestre de 2010 confirma esta tendÃncia deficitÃria, mantendo- se o resultado lÃquido negativo, em â,- 333 780,54, verificando-se um aumento dos prejuÃ-zos, quando vistos da perspectiva dos Resultados Operacionais, que passaram de valores negativos de â,- 78 512,83 no primeiro semestre de 2009, para os valores negativos de â,- 165 555,59 no primeiro semestre de 2010!â•.

O Bloco de Esquerda, constatou ainda que, conforme fundamentaÃ§Ã£o da Proposta de RecomendaÃ§Ã£o apresentada na SessÃ£o ordinÃria de Dezembro da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul: âœetÃ;m sido evidentes alguns problemas de comunicaÃ§Ã£o na Termalistur, E.E.M., designadamente ao relacionamento da administraÃ§Ã£o com os trabalhadores, bem como a uma eventual saÃ-da da empresa do seu Administrador Delegado, Dr. Vitor Jorge Paiva Leal. Tal clima de instabilidade em nada Ã© Ãºtil Ã recuperarÃ§Ã£o da Termalistur E.E.M., verificando-se, de resto, pelos nÃºmeros apresentados, a incapacidade da actual administraÃ§Ã£o para inverter a tendÃncia deficitÃria da empresa.â•

Perante este cenÃrio, o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda apresentou na SessÃ£o OrdinÃria de Dezembro da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul uma Proposta de RecomendaÃ§Ã£o Ã CÃmara Municipal de S. Pedro do Sul visando: âœa exoneraÃ§Ã£o do Conselho de AdministraÃ§Ã£o da Termalistur, E.E.M., designando um novo Conselho de AdministraÃ§Ã£o, composto por pessoas de reconhecido mÃ©rito profissional.â•.

Os fundamentos subjacentes a esta proposta do Bloco de Esquerda foram contrariados pelo Presidente da CÃmara Municipal de S. Pedro do Sul e pelo Vereador e entÃ£o Presidente do Conselho de AdministraÃ§Ã£o da Termalistur, Dr. JosÃ© Sousa.

PS e PSD juntaram-se e chumbaram esta proposta do Bloco de Esquerda.

Infelizmente, o tempo encarregou-se, sem demora, de demonstrar a razÃ£o do Bloco de Esquerda em querer afastar este Conselho de AdministraÃ§Ã£o da Termalistur, E.E.M..

Em menos de um mÃs, a proposta de exoneraÃ§Ã£o do Conselho de AdministraÃ§Ã£o da Termalistur, E.E.M., apresentada pelo Bloco de Esquerda, e que o PPD/PSD e o PS, em uniÃ£o de facto, rejeitaram, veio a

demonstrar a sua razoabilidade e oportunidade!

Aliás, os resultados evidenciados pela Termalistur, E.E.M. demonstram um desvio substancial entre os orçamentos e a respectiva execução, bem como grave deterioração dos resultados do exercício ou da situação patrimonial, quando não provocada por razões alheias ao exercício das funções pelos gestores.

Tais factos constituem causa de dissolução do Conselho de Administração da Termalistur, nos termos das alíneas c) e d) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março..

Sendo esta a fundamentação da dissolução, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

De resto, o Administrador-Delegado em missiva dirigida aos Grupos Municipais, afirmou que os poderes de Administrador-Delegado lhe haviam sido retirados desde Março de 2010, mais dizendo: «Não tive qualquer cargo de Administrador ou um qualquer salário que compra a minha dignidade».

Para quem assim fala, a única atitude aceitável seria ter apresentado, há muito, a sua demissão, renunciando a qualquer indemnização!

Até ao momento, não tivemos quaisquer notícias da tomada dessa atitude.

Em nossa opinião, os não-meros falam por si, e impõe-se a dissolução do Conselho de Administração nestes termos, excluindo-se qualquer indemnização ao Administrador-Delegado, visto a mesma não ser devida nem merecida, atendendo aos resultados apurados.

Se assim procedendo, poderão o Senhor Presidente da Câmara Municipal e respectiva vereação agir com justiça e de acordo com os interesses do concelho.

Nunca é demais afirmar que a situação actual exigindo-se uma rápida alteração de rumo, com recurso a uma administração independente e de reconhecida idoneidade e competência profissional, excluindo todos aqueles que estão agora a integraram.

S. Pedro do Sul, 12 de Janeiro de 2011

Rui Costa

Alberto Cláudio Figueiredo

Â

Ex.mos Senhores,

Â

Por manifesto lapso, referimos o Decreto Lei n.º 21/2007, quando pretendíamos referir o Decreto-Lei n.º 71/2007. Lamentamos este facto.

Â

Com os nossos melhores cumprimentos,

Â

Rui Costa

Â